



PROCURAÇÃO AD-JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE:

NOME: FrankisPa da silva santos

ESTADO CIVIL: Soltaro PROFISSÃO: Perlador artesanal de Peixes e Comarrols RG: 03334 900 9007-9 CPF: 602208543-86 ENDEREÇO: R:03 9d:03 n.13 Pasiden Lial neston

TELEFONE: 986 00 7850

OUTORGADOS:

CARLOS MAGNO MARTINS CAVAIGNAC, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob o n°. 20.787 (CPF: 041.453.083-79); FERNANDO ROGÉRIO SILVA MARQUES JÚNIOR, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 21.555 (CPF: 608.181.943-40); RHYCLEYSON CAMPOS PAIVA MARTINS, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 26478 (CPF: 629.397.423-91) ambos com escritório profissional na Av. do Vale, 9, Ed. Carrara, Sala 111, Renascença II, São Luís/MA, onde recebem as notificações de praxe e estilo.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, bem como em qualquer entidade ou órgão da Administração Pública direta, indireta, fundacional ou autárquica, inclusive junto ao Conselho Nacional de Justiça e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, nas esferas federal, estadual ou municipal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhė, ainda, PODERES ESPECIAIS para arguir suspeição, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, e a autenticidade de cópias juntadas aos autos da firma dos outorgantes, participar de assembleia ou reunião em que o outorgante tenha que se fazer presente podendo fazer, usar da palavra e voto, requerer gratuidade de justiça, podendo para tanto, assinar declaração para obtenção desse benefício, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, estando ainda, autorizado a fazer a imputação contra terceiro de fato definido com crime, receber e dar quitação, declarar isenção de imposto de renda, podendo ainda reiterar atos processuais anteriormente praticados antes da exibição desta, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por fim, fica o outorgado responsável perante qualquer instituição competente sobre matéria relativa ao imposto impostos, e especificamente o imposto de renda, podendo assinar declarações, fazer requerimento, informar e esclarecer às entidades competentes, movimentar processos, depositar e levantar depósito, além de poder substabelecer.

São Luís - MA, 20 / 01 / 2025

ASSINATURA

Frankisla da silva Santos

